



LEI Nº 2.742/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 835.832,42 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0020.1.0012		IMPL. INFRA-ESTRUTURA URB/PAVIMENTAÇÃO - CONV		15.451.0020.2.0104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	835.832,42	001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	35.832,42	424	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.832,42
002.002		TRANSF. VOLUN. UNIÃO - CONV.	800.000,00	Fica utilizado recurso vinculado ao objeto específico do Convênio 059/PCN/2009-Pavimentação Asfáltica- Nota de Empenho nº 2009NE902239, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).			
<b>Total</b>							<b>835.832,42</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica utilizada vinculação de recurso e anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171